



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Formação, Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1291807

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

(Guia de suporte ao preenchimento do ETP: [12964105](#))

ID:

Contratação intempestiva não prevista no PAC 2025.

A. Descrição sucinta do objeto

Contratação de serviços de áudio e vídeo, destinada ao Programa de Desenvolvimento de Gestores, incluindo a locação de equipamentos, acessórios, estrutura, operação dos equipamentos, disponibilização de equipe necessária, montagem e desmontagem.

B. Justificativa da necessidade da contratação ou aquisição

A contratação se justifica tendo em vista que se torna inviável a realização do Programa de Desenvolvimento de Gestores sem a contratação de serviços de áudio e vídeo. O evento ocorrerá nos dias 02 e 03 de julho de 2025 e contará com a participação de 120 pessoas. A contratação garantirá uma comunicação clara e eficaz, permitindo que conteúdo seja apresentado de forma adequada e profissional, sem ruídos ou distorções além de possibilitar uma experiência visual de qualidade que favorecerá o engajamento dos participantes.

A não contratação implicará (expor as consequências advindas da não contratação)

A não contratação compromete a realização do evento, considerando que o espaço de eventos do CREA, local em que será realizado o evento, não possui equipamentos de áudio e vídeo.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais*

A presente demanda atende aos objetivos estratégicos do Conselho da Justiça Federal, conforme determinações constantes nas Resoluções 207/2015 e 240/2016, ambas do CNJ, no que tange ao desenvolvimento, integração e valorização de pessoas e está alinhada às metas do Plano Estratégico JF 2021-2026, bem como visa a atender o disposto no art. 11, item II, b, da [Resolução 782-2022, CJF](#).

D. Requisitos da contratação

D.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Contratação de serviços de áudio e vídeo, incluindo a locação de equipamentos, estrutura, acessórios, montagem e desmontagem e equipe técnica necessária para projeção, sonorização, iluminação, transmissão e filmagem.

Os equipamentos deverão ser montados no dia 01/07/2025 e desmontados no dia 04/07/2025.

Os equipamentos deverão ser testados e prontos para uso até às 17h do dia 01/07/2025, bem como toda a equipe necessária para operar esses equipamentos, visto que o início do evento ocorrerá

as 8h do dia 02/07/2025.

É de responsabilidade da contratada todos os custos, despesas diretos e indiretos incidentes sobre a contratação, tais como tributos, tarifas, taxas, emolumentos, lucro, materiais, serviços, seguros e demais despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, necessários à perfeita execução do objeto.

Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior mencionadas no art. 393 do Código Civil, a contratada deve se responsabilizar e responder administrativa, civil e penalmente por todo e qualquer dano ou prejuízo ocasionado à Contratante ou ao patrimônio desta, às dependências, instalações ou equipamentos da Contratante e/ou a terceiros, em razão de ação ou omissão da Contratada, de seus técnicos e empregados ou de quem em seu nome responder por quaisquer danos, pessoais ou materiais, ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, desde que devidamente comprovados.

D.2. Critérios de sustentabilidade

A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar a este órgão em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à comercialização do produto objeto do presente Termo de Referência;

Os itens elencados no Termo de Referência, no tocante a constituição, certificação e acondicionamento de suas embalagens deverão estar de acordo com o art. 5º, inciso III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010;

Os itens elencados neste Termo de Referência deverão utilizar materiais preferencialmente reciclados e, na impossibilidade desse tipo de material, serem fabricados com a utilização de recursos renováveis ou extraídos da natureza de forma sustentável;

A comprovação do disposto no item anterior, quando solicitada pelo Contratante, poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste, que o bem fornecido cumpre com as exigências do termo de referência, conforme art. 8º do Decreto 7.746, de 5 de junho de 2012;

A CONTRATADA deverá ainda respeitar a legislação e as Normas Técnicas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT, bem como as normas do INMETRO aplicáveis à constituição de todos os itens deste Termo de Referência. Além disso os equipamentos deverão atender os seguintes requisitos

1. Eficiência Energética

- Painéis de LED:** Priorizar modelos com alta eficiência energética (baixo consumo em Watts por m²) e com auto ajuste de brilho por sensores de ambiente.
- Equipamentos de áudio:** Optar por amplificadores classe D, que consomem menos energia, e sistemas com alto rendimento acústico.

D.3. Levantamento de mercado (bens permanentes)

Solução	Vantagem	Desvantagem
Locação de equipamentos de áudio e vídeo	1. Atende a necessidade do evento 2. Contratação mais célere 2. Custo baixo	Não é patrimônio próprio

Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo	1. Incorpora-se ao patrimônio institucional	1. Em fase de levantamento de necessidade 2. Processo demorado
Utilização dos equipamentos já disponíveis no Tribunal	Custo baixo	1. Não atende a necessidade do evento, porque são destinados a eventos com público até 50 pessoas

E. Proposta de solução

E.1. Alternativas de solução disponíveis no mercado*

As alternativas de solução disponíveis no mercado são as constantes na Planilha de Análise de Preços id 1292015 e 1292824.

E.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ESTIMADO
1	Contratação de serviços de áudio e vídeo, destinada ao Programa de Desenvolvimento de Gestores, incluindo a locação de equipamentos, acessórios, estrutura, operação dos equipamentos, disponibilização de equipe necessária, montagem e desmontagem.	serviço	1	R\$ 9.766,67	R\$ 9.766,67 id 1292824

E.3. Razões da escolha da melhor solução*

Considerando-se o critério de economicidade, a proposta da empresa Santiago Son id 1292088 seria a mais adequada, pois possui o menor preço e apresentou todos os itens solicitados.

E.4. Descrição da solução integral

O serviço compreende:

- O fornecimento dos equipamentos, estruturas, materiais, acessórios e equipe necessários aos serviços contratados, sem ônus adicional para a Contratante.
- A instalação dos equipamentos.
- A operação dos equipamentos, durante todo o evento.
- A montagem e desmontagem de todos os equipamentos e estruturas que forem disponibilizadas.

F. Previsões sobre a implantação da solução

F.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Como se trata de contratação de serviço completo em que uma área afeta a outra, não é viável a adoção do parcelamento, dado que o compartilhamento de responsabilidades pode gerar problemas em caso de falhas.

F.2. Resultados pretendidos com a solução escolhida*

Realização do evento no prazo e condições adequadas.

F.3. Adequações do ambiente do órgão impostas pela solução escolhida*

Não se aplica.

F.4. Cronograma das ações que compõem a solução integral e a adequação do ambiente do órgão*

Testes, ajustes e instalação dos equipamentos em 01/07/2025.

Desmontagem dos equipamento em 04/07/2025

G. Declaração de viabilidade

Declaro que a solução escolhida é viável, haja vista o apurado em pesquisa no mercado.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

*Itens dispensados de preenchimento nos casos de dispensa parcial de ETP (vide tópico 2 do guia de ETP).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Machado Silva Lopes, Supervisor(a) de Seção**, em 30/06/2025, às 22:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Elisa Mendes de Paula, Técnico Judiciário**, em 30/06/2025, às 22:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Nobre Gonçalves, Diretor(a) de Secretaria**, em 01/07/2025, às 12:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1291807** e o código CRC **5C039DCE**.